



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 104/2019

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja oficiado o Poder Executivo para que encaminhe com urgência os detalhes da proposta de edificação da Capela Mortuária Municipal.

Justificativa: A referida construção é uma necessidade mais do que urgente para a comunidade luizalvense. Muitas famílias não sabem onde podem velar seus entes e muitas precisam recorrer aos salões comunitários para este fim. No entanto, o local nunca é adequado além de pertencerem a uma denominação religiosa e que podem a qualquer momento negar os velórios nestes locais por diversas razões.

A comunidade católica da Capela São Sebastião do Rio do Peixe edificou uma Capela Mortuária com recursos da comunidade e é muitíssimo bem utilizada. Tendo a mesma comunidade um Cemitério próprio. Porém, o Cemitério Municipal, o maior do Município não conta com nenhum espaço para velórios, em especial por ser um Cemitério Público, abriga jazidos de pessoas com diferentes religiões. Tem, portanto, o Município a responsabilidade de edificar uma Capela Mortuária, além do compromisso político pela edificação que foi assumido, o valor da obra não deve ser tão expressivo.

Lembro ainda, que há terreno doado pela família Köehler na Vila do Salto, com compromisso da Prefeitura em edificar no local uma Capela Mortuária.

Luiz Alves/SC, 09 de outubro de 2019

DJONEI CÉSARO SCOLA

Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000